



Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI nº 287/95

Autoriza o Executivo Municipal a doar um terreno para a Associação dos Apicultores de Terra Nova do Norte, MT.

Eu, Fernando Barros, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que são conferidas, faço saber, que o Legislativo aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo Primeiro - Fica autorizado a doação de um terreno / para a Associação dos Apicultores de Terra Nova do Norte-MT na seguinte localidade:

Enfrente: com a Rua Juscelino Kubischek, com metragem 20 (vinte) metros, com a lateral da Rua Tancredo Neves, com / metragem de 40 (quarenta) metros, totalizando 800 (oitocentos) metros quadrados;

Paragrafo primeiro: Sendo que num período de 06 (seis) meses a partir da promulgação da Lei, a Associação terá que construir a Sede de Atendimento aos seus filiados;

Paragrafo segundo: A Associação não poderá vender, sublocar, trocar, o referido imóvel;

Paragrafo terceiro: Não poderá no referido local existir a presença de enxames;

Artigo segundo : o não cumprimento do artigo primeiro, desta Lei, o Imóvel retornará em Poder do Órgão de Origem;

Artigo Terceiro: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação; e

Artigo IV - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 12 dias do mês de abril de 1995.

Nilsa M. Antonietti
Sec. Munic. Administração

Fernando Barros
Prefeito Municipal